

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 136/1981 de 31 de Dezembro

Nos termos do disposto no art.º 21.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/80/A, de 18 de Março, determino que a remuneração do Secretário Particular do Coordenador do GAR seja a fixada para os dos membros do Governo Regional pelo Decreto Regional n.º 17/81/A, aplicando-se os demais preceitos deste diploma.

Presidência do Governo, 29 de Dezembro de 1981. - O. Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.